



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Lei n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - CEP: 86.380-000 - Fone: 0800 115 1500
Andirá/PR

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Andirá, institui Comissão Organizadora da 2º Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.840 de 16 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no dia 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora da 2º Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Juliana Del Ciampo Oliveira	CMDM (Poder Público)
Maria Cláudia Silva Jardim Selleti	CMDM (Poder Público)
Mayara Jaqueline Ribeiro Medeiros	CMDM (Sociedade Civil)
Daniele Chrystine Verissimo Simoni	CMDM (Sociedade Civil)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 24 de abril de 2025.

Juliana Del Ciampo Oliveira

Presidente do CMDM